

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.668 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação Liga Central de Natação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à Associação Liga Central de Natação para desenvolvimento do Projeto “Raia Livre”.

Art. 2º Fica a Entidade mencionada no art. 1º, obrigada a prestar contas, em 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogada em até 90 (noventa) dias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 c.c. o Decreto Municipal nº 315/2021, observado também o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de Termo de Fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.669 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 23.356, de 22 de maio de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º Lei Municipal nº 23.356, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de R\$ 309.501,92 (trezentos e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), destinados à Associação de Voleibol São Carlos, para desenvolvimento do Projeto ‘Voleibol Feminino’.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.670 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 23.028, de 6 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 23.028, de 6 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse financeiro no valor de R\$ 1.842.353,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), destinados à OSC Nosso Lar, referente ao Projeto ‘A Educação Infantil na Escola’.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.678 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 26.983,56 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
47.01.00	3.3.71.04	001	04.121.2074.2.809	26.983,56
TOTAL				26.983,56

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
47.01.00	3.3.90.39	001	04.121.2074.2.809	26.983,56
TOTAL				26.983,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Legislativas
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.679 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o “Programa de Letramento das Relações Étnico-Raciais” para promoção da igualdade racial e prevenção de práticas discriminatórias no âmbito da segurança pública do Município.
(Autora: Raquel Auxiliadora - Vereadora - PT)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o “Programa de Letramento das Relações Étnico-Raciais” para promoção da igualdade racial e prevenção de práticas discriminatórias no âmbito da segurança pública do Município.
Art. 2º São objetivos do “Programa de Letramento das Relações Étnico-Raciais”:
I - VETADO
II - VETADO
III - Garantir a implementação de diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
IV - Desenvolver materiais pedagógicos e instrucionais sobre racismo, discriminação racial e direitos humanos;
V - Estabelecer parcerias com universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil especializadas em educação antirracista.
Art. 3º O “Programa de Letramento das Relações Étnico-Raciais” será coordenado por um comitê gestor intersetorial composto por representantes das áreas da Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Cidadania e do Conselho Municipal da Comunidade Negra e entidades acadêmicas e civis.
Art. 4º VETADO.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Legislativas
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 609 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.678, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.221/25,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 26.983,56 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 23.678, de 24 de setembro de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
47.01.00	3.3.71.04	001	04.121.2074.2.809	26.983,56

TOTAL				26.983,56
-------	--	--	--	-----------

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
47.01.00	3.3.90.39	001	04.121.2074.2.809	26.983,56
TOTAL				26.983,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de setembro de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 24302/2025 AVISO DE ABERTURA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES FORMALMENTE CONSTITUÍDAS COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE DETENHAM O CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PMAIS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS.

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, torna pública, pelo presente, a **ABERTURA** do certame em epígrafe. O edital na íntegra poderá ser obtido no site <https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Chamada%20Publica@2025@saocarlos.sp.gov.br>. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados no Departamento de Agricultura e Abastecimento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, Rua Julião José Dos Santos, nº 07, Vila Izabel, CEP 13.570-828, São Carlos-SP. O início do acolhimento dar-se-á após às 09h do dia 29/09/2025, até às 17h dia 20/10/2025. São Carlos, 24 de setembro de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.*

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 23519/2025.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO COM A OSC ong amigos salvando amigos – asa, referente ao projeto “Controle populacional de gatos ferais e semi-domiciliados por meio de captura, castração, vacinação antirrábica, microchipagem e devolução, com a função de auxiliar a promover a controle de colônias e preservação do meio ambiente”.

RATIFICO a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a **OSC ONG AMIGOS SALVANDO AMIGOS – ASA**, devidamente inscrita sob o **CNPJ nº 26.290.085/0001-83**, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 conc. artigo 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 315/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 23 de setembro de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA.** *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.*

EXTRATOS

4º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 140/23

Extrato de Aditamento Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Hidrostudio Engenharia S/S
Objeto: Retifica o preâmbulo do contrato para elaboração de estudos técnicos e projetos executivos, para solução de problemas de drenagem de águas pluviais na Bacia do Córrego do Gregório e Sub Bacia do Córrego Simeão, no Município de São Carlos, prorroga a vigência para 26/05/26 e o prazo de execução da obra para 26/01/26.
Data da assinatura: 23/09/25
Processo nº 228/22

EXPEDIENTE	
Diário Oficial do Município de São Carlos Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência Edição revisada por: Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 24/09/2025 18:44 Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701) E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000	